

RESOLUÇÃO SESA Nº 0134/2022

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **18.360.098-2**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o Decreto nº 4453 de 26 de abril de 2012 que trata da Gerência do Transporte Oficial da frota do Poder Executivo Estadual;

- o disposto no Art. 90 da Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas sobre Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito dos órgãos e entidades mencionados no § 1º do art. 1º desta Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Antonio Sergio Matozo**, RG 1.904.581-1, Técnico Administrativo, **Laercio Gomes da Silva**, RG 2.083.259-2, Técnico Administrativo e **Geovani Rodrigues de Aguiar**, RG 4.148.544-2, Motorista para comporem **Comissão de Sindicância**, com fulcro no artigo 124, da Lei 20.656/2021, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **18.360.098-2**, sobre acidente envolvendo veículo oficial do Estado de placa BBD2738, conduzido por servidor lotado na 01ª Regional de Saúde em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuído ao servidor **Antonio Sergio Matozo**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de março de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br